

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a **Composição dos membros e Coordenação** da Comissão Permanente de Ensino e Exercício Profissional do CAU/SC, no exercício de 2014, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o nº 22, “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC, e

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina por ocasião de sua 27ª Sessão Plenária Ordinária e Deliberação Plenária 021/CAU/SC, ocorrida em 17 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Ademir Luiz Bogoni, o Conselheiro Jorge Pias Raineski e o Conselheiro César Francisco Ciarini, para comporem a da Comissão Permanente de Ensino e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no exercício de 2014.

Art. 2º - Os membros da Comissão, nos seus afastamentos, serão substituídos por seus respectivos suplentes, mediante a prévia convocação.

Art. 3º Na ausência justificada dos membros titulares desta Comissão, estes serão substituídos por seus suplentes, mediante a prévia convocação.

Art. 4º - Nomear o Conselheiro Ademir Luiz Bogoni como Coordenador e o Conselheiro Jorge Pias Raineski como Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Ensino e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no exercício de 2014.

Art. 5º - Na ausência do Coordenador da Comissão os trabalhos serão realizados pelo Coordenador adjunto.

Art. 6º - Compete ao Coordenador, resolver os casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda do CAU/SC, ad referendum da Comissão;



Art. 7º - As reuniões ordinárias acontecerão preferencialmente nas datas e horários aprovados na Deliberação Plenária 021/CAU/SC, de 17 de Janeiro de 2014;

Art. 8º O funcionamento desta Comissão observará o disposto do Regimento Interno do CAU/SC;

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC